



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO nº 3.656/2.024

Súmula: Nomeia o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bandeirantes e dá outras providências.

JAEISON RAMALHO MATTA, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 67, da Lei Orgânica do Município, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Bandeirantes, membros titulares e suplentes, eleitos por assembleia de eleição realizada no dia 14 de março de 2024, para biênio 2024-2026.

1 - Representantes Governamentais:

Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Ana Carolina de Andrade Leite Bisetto
Suplente: Cirlei Socorro Justo dos Santos

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Nelci Maria Martins de Queiroz
Suplente: Aline Firmino Neves Vasconcelos

Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Alexandro Beretta
Suplente: Amanda Ravagnani Monteiro

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda
Titular: José Celestino Fontolan
Suplente: Jaciani Carolina Milani Della Mura

Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Cláudia Janz da Silva
Suplente: Patricia de Oliveira Pedroso



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

2 - Representantes Não-Governamentais:

Escola Pequeno Príncipe - APAE

Titular: Roberto Tavares

Suplente: Camila Danielle Petenassi Sérgio

Associação de Atendimento e Apoio à Pessoa com Transtorno do Espectro Autista do Norte do Paraná - ANJO AZUL

Titular: Sandra da Rosa Alves

Suplente: Francielle de Souza Costa

Acauem - Associação das Crianças Alegres Unidas na Esperança

Titular: Maria Aparecida Toledo Leiroz

Suplente: Ingrid Caroline da Silva

Associação Colo de Maria

Titular: Olinda Maria Antunes Gusmão

Suplente: Marjorie Joyce Sartori da Silva

Projeto Usina da Cidadania

Titular: Roberto Casali Pavan

Suplente: Valdiane Gomes dos Santos

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 21 de março de 2024.

JAELOSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal